

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 569/2013**

Pela presente na forma do disposto do artigo 271 do Regimento Interno desta casa, REQUEIRO, a alteração do artigo 13 do Projeto de Lei nº 569/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do seu decreto regulamentar, revogadas a Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, e a Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009, exceto o § 1º do artigo 1º e artigo 2º da Lei nº 14.654, de 2007, com a redação conferida pela Lei nº 14.888, de 2009, mantidos os efeitos dos atos já praticados e a validade dos Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento emitidos e em vigor.

Gilson Barreto  
Vereador PSDB”